



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Celebrando dos nossos gente!*

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** contratação de serviços artísticos do cantor “CANINANA” para execução de apresentação artística **se realizar durante as festividades junina da Cidade de Campestre do Maranhão/MA**, a ser realizada no dia 15 de junho de 2024, na sede do Município.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**Valor Total:** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Fundamento Legal:** artigo 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão/MA, 10 de junho de 2024.

**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento